



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL TRT7.GP Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

TORNA PÚBLICA a abertura do processo seletivo de magistrados(as) para a atuação nos encargos de coordenador(a) e de supervisor(a) do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TRT7 nº 25, de 6 de dezembro de 2024, que institui o Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), regulamenta o funcionamento da Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE) e dá outras providências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura do processo seletivo de magistrados(as) para a atuação nos encargos de coordenador(a) e de supervisor(a) do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados no âmbito do TRT-7.

§ 1º O presente processo seletivo guardará estrita observância aos termos e às condições estabelecidas na Resolução Normativa TRT7 nº 25, de 6 de dezembro de 2024.

§ 2º A designação do(a) juiz(a) coordenador(a) e do(a) juiz(a) supervisor(a) findará com o mandato do Presidente do Tribunal que os(as) designou, prorrogando-se, automaticamente, até que seja realizada a designação dos seus(suas) sucessores(as).

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os(As) magistrados(as) interessados(as) em concorrer no presente processo deverão protocolar o requerimento de inscrição e a documentação comprobatória das condições para atuação na coordenação e/ou na supervisão, por meio de pedido complementar formulado nos autos no Processo Administrativo Eletrônico (Proad) TRT7 nº 1771/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Art. 3º O requerimento de inscrição deverá ser instruído com documentação comprobatória do atendimento às condições previstas no art. 5º, § 2º, da Resolução Normativa TRT7 nº 25, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 4º O(A) magistrado(a) deverá especificar para qual(is) vagas(s) pretende concorrer, de coordenador(a) e/ou de supervisor(a), do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados.

Parágrafo único. Caso o(a) magistrado(a) opte por concorrer para ambos os encargos, também deverá indicar a ordem de preferência.

CAPÍTULO III DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Art. 5º São critérios de escolha do(a) magistrado(a) interessado(a):

I - não reter injustificadamente autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los à secretaria da vara sem o devido despacho ou decisão;

II - ter conhecimento sobre:

a) o uso das ferramentas eletrônicas;

b) a interpretação dos dados;

c) as ações a serem tomadas antes, durante e após a pesquisa patrimonial;

III - ter conhecimento e experiência sobre efetividade e atividades que envolvam a fase de execução.

Parágrafo único. Em caso de equivalência de capacitação entre os(as) magistrados(as) interessados(as), dar-se-á preferência à designação do(a) magistrado(a) mais antigo(a).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal